

das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 03 de julho de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:F57F4B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **CLAUDIA MELO DE OLIVEIRA**, Matrícula **2080-0**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **15.07.2019 a 13.08.2019**, referente ao período aquisitivo de **12.05.2018 a 11.05.2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3398BCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **THAIS PINHEIRO MACHADO**, Matrícula **3379-0**, Chefe de Secção, Padrão CC-1, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **22.07.2019 a 05.08.2019**, referente ao período aquisitivo de **18.01.2018 a 17.01.2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D4C1C377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONCEDE ao servidor **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS**, Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras, Classe A, Padrão 10, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **22.07.2019 a 05.08.2019**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2017 a 10.08.2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:935BEA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA MEMBROS** da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar, que fica assim composta:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Cassiano Melo de Freitas
Guilherme Alves da Silva
Edson da Silva Lacerda

REPRESENTANTES DA BRIGADA MILITAR

3º Sgt. Dalvi Nunes Pereira
Sd. Rudnei Rodrigues de Oliveira

REPRESENTANTES DA ESCOLA MARIA GENI DE OLIVEIRA

Aldoni Jose da Rosa

REPRESENTANTES DA ESCOLA 17 DE SETEMBRO

Luana Freitas

REPRESENTANTES DOS CPMs

E.M.E.F Maria Geni de Oliveira– Silmar Oliveira da Silva
E.M.E.F. Dezesete de Setembro – Leonete Fagundes de Melo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FCC0EAE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de avisos institucionais e publicidade legal, com a finalidade de publicar atos administrativos, avisos de licitação e outros afins, de interesse do DAE, em jornal de grande circulação local.

DATA DA ABERTURA: 16/07/2019

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelo sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 25 de junho de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:

Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:68CE299C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 201 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Torna sem efeito os Decretos de Nomeação, do Concurso Público nº 01/2015, por opção de integrar o número de classificação após o último aprovado-.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo, Art. 14, Parágrafo Único e Art. 18, § 2º da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2015, que nomeou na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a seguir especificados:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
182/2019	7º lugar	Nutricionista	RENATA WADENPHUL DE MORAES
189/2019	13º lugar (2º lugar Cota Afro)	Tecnólogo em Gestão Pública	ROSEMERI DA SILVA MADRID

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A223FF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº 202 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Torna sem efeito o Decreto de Nomeação, do Concurso Público nº 01/2015, por falecimento-.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo, Art. 18, § 2º da Lei

Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2015, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a seguir especificado:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
182/2019	14º lugar (2º lugar Cota Afro)	Fiscal de Comércio e Postura	RICARDO MARIA DE SOUZA

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3E88CD3A

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 173/2019

Retifica Portaria nº 239/2016, que concede Pensão à EDI DA SILVA QUADROS

A Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento – SISPREM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo nº 2091/2016 e Parecer Jurídico, atendendo ao disposto no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003; artigo 84, e 142 inciso II da Lei Municipal nº 2.620/1990; e artigos 83 a 88 e 128 a 138 da Lei Municipal nº 5.066 de 10 (dez) de abril de dois mil e seis, e Lei nº 5.737, de 22 de fevereiro de 2010; Lei Municipal nº 6.051, de 09/12/2011, alterada pela Lei Municipal nº 6.243 de 02/07/2012; **Concede PENSÃO**, a contar de 23 (vinte e três) de agosto de dois mil e dezesseis, data do óbito, à dependente **EDI DA SILVA DE QUADROS**, esposa, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos proporcionais a 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) mensais, do funcionário público municipal, **Sr. ALVIM MOREIRA DE QUADROS**, matrícula F-307, estatutário, no cargo de “Carpinteiro - Padrão 5, Classe “D”, com regime de 44 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Obras, devendo perceber a totalidade dos proventos proporcionais, com base no Decreto 857/91, perfazendo o valor de R\$ 1.701,74 (um mil e setecentos e um reais e setenta e quatro centavos), assim constituído: vencimento básico integral do servidor público municipal no valor de R\$ 1.652,94 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos); Diferença de Incorporação de Anuênios no valor de R\$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos). Pensão a ser custeada pelo Sistema de Previdência Municipal – SISPREM.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA

Diretora Geral

Registre-se e Publique-se.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Administrativo

NBP

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:B9D965B8

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:9A0DE88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL N.º001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2019

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e através de contrato administrativo, amparado em excepcional interesse público, disposto na Lei Municipal nº 2.620/1990, art. 237, Lei Municipal nº 7.316/2018 e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para preenchimento das vagas e correspondente exercício das funções de: (02) Biólogos; (01) Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia; (01) Engenheiro Florestal; (01) Engenheiro Agrônomo; (01) Engenheiro Eletricista e (06) Fiscais Ambientais.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada por meio da Portaria Nº404/2019, composta pelos servidores efetivos Ana Cristina Pedrosa Yebra, Matrícula 223861, Fabiano Medeiros Pinto Matrícula 223171, Daiane Tavares Batista Matrícula 224971 e Janice Aguirre Linhares Matrícula 217121

1.1.1 Quando as reuniões da Comissão se referirem a questões e deliberações controversas, serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes, serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>); no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento (<http://www.sdlivramento.com.br>).

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital, no item 1.1, e em entrevista a ser realizada pela servidora Janice Aguirre Linhares - Psicóloga integrante do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

1.5 O contrato será firmado pelo prazo que a lei de contratação autorizar, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, analisar as reconsiderações e extinguir-se-á automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão será composta conforme item 1.1 deste Edital.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº005/2019 compreende as seguintes fases:

a) Análise de currículo para todos os cargos.

b) Entrevista psicológica.

2.2.1 Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.

2.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Nº DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
02	Biólogo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a)Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de Biologia de natureza geral, pesquisa, experimentação e organização sempre voltadas à gestão do meio ambiente e à Educação Ambiental.	R\$ 3.704,02	30 horas	
01	Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a)Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenho das atividades referentes a supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projetos e especificações na área de biotecnologia e bioprocessos.	R\$ 3.704,02	30 horas	
01	Engenheiro Florestal	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a)Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenho das atividades referentes ao manejo de vegetação, avaliação de processos e estudos de flora, arborização e paisagismo.	R\$ 3.704,02	30 horas	
01	Engenheiro Agrônomo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a)Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de Agronomia de natureza geral, pesquisas, experimentação e fomentos agrícolas.	R\$3.704,02	30 horas	
01	Engenheiro Eletricista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a)Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenho das atividades referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas e medição e controle elétrico.	R\$ 3.704,02	30 horas	
06	Fiscal Ambiental	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Ensino médio completo. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:	R\$ 1.685,14	30 horas	

	Realizar todas as tarefas que lhe forem delegadas pelo Departamento em que executa suas atividades, especialmente promover a fiscalização, proteção e monitoramento do meio ambiente.	
--	---	--

3.2 As funções a serem desempenhadas pelos contratados correspondem às atribuições dos cargos, constantes no presente edital, estabelecidas no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.717/90, e alterações e, nas especificidades de cada função exercidas no Departamento Municipal de Meio Ambiente, regido pela CONSEMA 372/2018 e suas alterações, e pelo Convênio Pleno de Delegações de Competência entre a Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente Henrique Luís Roessler e o município de Sant'Ana do Livramento, cláusula sétima.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.3.1 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Gratificação Natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência, vale-alimentação conforme Lei Municipal nº 6.879/2015.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem ao que dispõe a Lei Municipal nº 7.316/2018 e aos artigos 151 e 152, da Lei Municipal nº 2.620/1990.

4 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

4.1 A entrega do requerimento de inscrição (anexo I), devidamente preenchido, juntamente, com o envelope lacrado e identificado, deverá ser na mesma data do item 5.1.

Data: De 08 a 12/07/2019.

Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min (sem fechar ao meio dia).

Local: Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e meio Ambiente, Rua Alan Kardec, 55 - CEP 97.574-260, bairro Hidráulica.

4.2 Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Data: 22/07/2019.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

4.3 Prazo para Pedido de Reconsideração.

Data/horário: Até às 13h e 30min do dia 23/07/2019.

4.4 Lista de candidatos classificados para entrevista psicológica e divulgação do local/data das entrevistas com o Psicólogo.

Data: 31/07/2019.

Local de divulgação: Publicação em Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

4.5 Lista preliminar de classificação e pontuação.

Data: 09/08/2019.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

4.6 Prazo para Pedido de Reconsideração.

Data/horário: Até às 13h e 30min do dia 12/08/2019.

4.7 Homologação do Resultado Final.

Data: 14/08/2019.

Local da divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada ou servidor por esta designada, junto à Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Rua Alan Kardec, 55, CEP 97574-260, bairro Hidráulica, mediante protocolo de entrega de envelope lacrado, no período compreendido entre os dias 08/07/2019 a 12/07/2019, das 07h e 30min às 13h e 30min.

5.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão gratuitas.

6 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer no endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

6.1.1 Requerimento de Inscrição (Anexo I) de preenchimento obrigatório pelo candidato, devidamente impresso e assinado.

6.1.2 Envelope lacrado e identificado, conforme o item 6.1.3, que será devidamente protocolado junto a Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e meio Ambiente, Rua Alan Kardec, 55 - CEP 97.574-260, Bairro Hidráulica, conforme item 5.1., contendo, obrigatoriamente, os documentos listados abaixo:

a) Currículo profissional, conforme item 7;

b) Cópia de documento oficial de identificação do candidato;

c) Cópia dos documentos que compuserem os requisitos para provimento do cargo pleiteado, como por exemplo, cópia da Carteira Nacional de Habilitação, cópia do registro no órgão de classe, entre outros, constantes no item 3.1.

d) Cópia do comprovante de escolaridade.

6.1.3 Na identificação do envelope deve constar:

a) nome completo do candidato;

b) cargo ao qual concorre;

c) telefone para contato;

7 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser apresentado na forma impressa com foto 3x4 do candidato, acompanhado de cópia de todos os títulos e/ou informações que comprovem os dados contidos no currículo;

7.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.3 A experiência em serviço público ou privado e a experiência no cargo/função somente serão aceitas se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitidos por órgãos públicos.

8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição, constantes no item 6.

8.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, a Comissão publicará, nos locais indicados no item 1.3, lista contendo a relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, no prazo previsto no item 4.2.

8.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor pedido de reconsideração perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

8.3.1 A Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de candidatos aptos a entrevista psicológica.

9 AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PSICOLÓGICA

9.1 A avaliação curricular terá peso avaliativo de 07 (sete) pontos, conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO		Valor Unitário	VALOR MÁXIMO
Escolaridade (acima da exigida para o cargo)Obs: Valores <i>inacumuláveis</i>	Ensino Técnico	0,25	1 ponto
	Ensino Superior	0,50	
	Pós-graduação (Especialização) na área afim	0,75	
	Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) na área afim	1,00	
Qualificação ou CapacitaçãoObs: Valores <i>acumuláveis</i>	Cursos, palestras, congressos, simpósios, conferências e seminários na área afim	0,50	2 ponto
	Cursos na área afim acima de 80 horas	0,50	
Experiência no cargo/função no serviço público	Pelo período de 6 meses	0,25	2 pontos
Experiência no cargo/função pretendido	Pelo período de 6 meses	0,50	2 pontos
Total			7 pontos

9.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), instrumento de contrato ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitidos por órgãos públicos. Os títulos e cursos, mediante apresentação de cópias dos certificados.

9.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- não tiver sua inscrição homologada;
- não obtiver pontuação mínima de 2 (DOIS) pontos na avaliação curricular;
- faltar a qualquer uma das etapas deste processo seletivo;
- não comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;

9.2 Serão aplicadas entrevistas psicológicas aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e atingirem pontuação mínima na avaliação curricular de 2 (dois) pontos.

9.3 A entrevista psicológica será aplicada por profissional do quadro efetivo do município, conforme item 1.4, e terá valoração máxima de 3 (três) pontos, consoante a tabela abaixo:

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber "colocar-se no lugar do outro".	01 ponto
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e provadas.	01 ponto
Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.	01 ponto
TOTAL		03 pontos

10 DA APROVAÇÃO

10.1 Será aprovado no processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das etapas desta seleção e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo.

11. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

11.1 A classificação e pontuação será definida através do somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular e na entrevista psicológica.

11.2 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3.

11.3 Serão admitidas reconsiderações à lista preliminar de classificação e pontuação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

11.4 A Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão à lista preliminar de classificação e pontuação.

12 DAS RECONSIDERAÇÕES E DOS RECURSOS

12.1 Deverão ser entregues e devidamente protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Rua Alan Kardec, 55, CEP 97574-260, bairro Hidráulica nos prazos previstos nos itens 4.3 e 4.6, conforme critérios abaixo:

a) apresentação na forma impressa, em duas vias, sendo uma via entregue e protocolada, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para qual concorre, o número do RG (registro geral), o nome do candidato e sua assinatura;

12.2 Serão indeferidos as reconsiderações e/ou os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior nota na análise curricular.

13.2 Permanecendo o empate será decidido em benefício do candidato com maior idade.

13.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público, com data, local e horário a ser definido e publicado.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

15 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 São requisitos para a contratação:

Nacionalidade brasileira;

Ter sido aprovado neste processo seletivo;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);

Ter idade mínima de 18 anos, comprovada até a data da contratação;

Ter boa conduta pública e privada;

Estar apto, física e mentalmente, para desempenho da função, conforme atestado por inspeção médica;

Apresentar demais documentos inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida a ordem de classificação e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento das vagas oferecidas.

16.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, conforme a Lei 7.316/18.

16.3 Será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>); no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento (<http://www.sdolivramento.com.br>), a convocação para a contratação, quando o candidato não for localizado por meio de contato telefônico ou pessoalmente, no prazo a contar de 03 dias úteis após a data de publicação, será chamado o próximo candidato aprovado.

16.4 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação e Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

17 DOS CASOS OMISSOS

17.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

17.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

17.3 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

17.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

17.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Requerimento de Inscrição N.º ____ (item Preenchido Pela Comissão)

Cargo: _____

Nome (por Extensão): _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Sant'ana do Livramento, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N.º ____ (PREENCHIDO PELA COMISSÃO)

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2019

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Planejamento, Declara Ter Recebido Do(a) Candidato(a) Envelope Lacrado Devidamente Identificado, Conforme Item 6.1.3.

Sant'ana do Livramento, ____ de ____ de 2019

Assinatura do Representante da Comissão

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BE23ADFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R\$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
134/2019	19/06/2019	ECOCIENTIZA ENGENHARIA EIRELI	35.935,68	01/07/2020	PP035/2019	Consultoria na área de Engenharia Química.
135/2019	25/06/2019	VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA	4.200,00	25/07/2019	Inexigibilidade 020/2019	Profissional para realização de palestra.
136/2019	25/06/2019	ESCAVAÇÕES E COMÉRCIO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA.	29.250,00	28/02/2020	PP 040/2018	Serviço de transporte de máquinas.
137/2019	26/06/2019	ESCAVAÇÕES E COMÉRCIO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA.	13.650,00	24/10/2019	PP 040/2018	Serviço de transporte de máquinas.
138/2019	26/06/2019	PROING CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.	6.270,00	09/07/2020	DPV 2051/2019	Serviço de elaboração de PPRA, PPP's E LTCAT.
139/2019	27/06/2019	SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	17.400,00	01/07/2020	Dispensa 13/2019	Serviço de consultoria.

WALDEMAR DE/ CARLI

Prefeito

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:068CC110

SECRETARIA DE GOVERNO EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
287/2018	04	17/06/2019	TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Concorrência 013/2018	Acrece valor em R\$ 962,33.
287/2018	05	17/06/2019	TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Concorrência 013/2018	Reduz valor em R\$ 43,89.
065/2018	21	17/06/2019	RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA.	Concorrência 001/2018	Prorroga prazo em 90 dias.
349/2014	Rescisão	24/06/2019	ÉDINA BRUSCATO.	TP 028/2014	Rescinde contrato a partir de 30/06/2019.
140/2017	02	24/06/2019	DELLA GIUSTINA ROCHA CARVALHO IMÓVEIS LTDA.	Dispensa 009/2017	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 7,65%.
138/2017	02	24/06/2019	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ – CLÍNICA N. SRA. DE LOURDES	Inexigibilidade 006/2017	Prorroga prazo em 12 meses.
139/2017	02	24/06/2019	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VERANÓPOLIS	Inexigibilidade 007/2017	Prorroga prazo em 12 meses.
084/2019	01	25/06/2019	LERA CONSTRUÇÕES LTDA ME	TP 007/2019	Prorroga prazo em 30 dias.
082/2019	01	24/06/2019	ESCAVAÇÕES E COMÉRCIO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA	PP 008/2019	Prorroga prazo em 90 dias.
083/2019	01	24/06/2019	BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	PP 008/2019	Prorroga prazo em 90 dias.
053/2019	03	25/06/2019	JCL EMPREENDIMENTOS LTDA ME	Dispensa 002/2019	Reduz valor em R\$ 67.005,48.
017/2019	01	26/06/2019	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA.	PP 032/2018	Prorroga prazo e acresce quantidade.
287/2018	06	27/06/2019	TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Concorrência 013/2018	Prorroga prazo em 30 dias.
163/2018	03	27/06/2019	SOCIEDADE ALFREDOCHAVENSE.	Dispensa 007/2018	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 7,6587%.
197/2018	01	27/06/2019	BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS	Inexigibilidade 24/2018	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 7,65%

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:BB5F3A88